Lei nº 723

"Eleva o limite para abertura de créditos suplementares."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É elevado em mais 200% (duzentos por cento), o limite fixado para abertura de créditos suplementares, pelo art. 4º, item 2 da Lei 695 de 18.11.91, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 1992.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso da arrecadação, superavit financeiro, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de operações de crédito, na forma prevista no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo em 02 de Junho de 1992.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 08 Setembro de 1992.

Ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito

Ass) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner